



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE



Casa Agrício Brasil

PUBLIQUE-SE

em 04/01/13

Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 013/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo que estabelecem as normas legais vigentes e pertinentes no que concerne aos trabalhos legislativos e;

Considerando os seguintes preceitos constantes na Lei Orgânica deste Município, quanto às atribuições específicas do Presidente da Câmara, que exaram:

“Art. 20 – Compete ao Presidente da Câmara além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

I -

II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

(...)

X – mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações”.

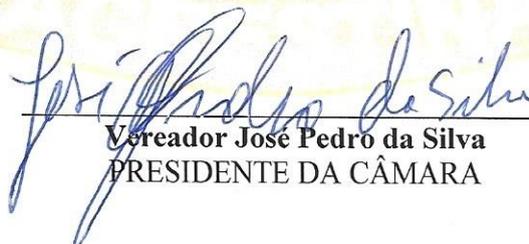
RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** que ficam terminantemente proibido o fornecimento de documentos ou de cópias de documentos, a qualquer pessoa ou órgãos públicos ou privados, inclusive aos Srs. Vereadores por este Município, que não o solicitem por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Agrestina/PE, para os fins convenientes.

Art. 2º - A vedação acima estendem-se principalmente à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, bem como aos Srs. Assessores Legislativo e Contábil deste Poder Legislativo Municipal, no que tange as suas atividades contratuais.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2013.


Vereador José Pedro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA